



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
LICENCIAMENTO

Folha de Informação nº 175

Em 14/10/2019

Do Processo nº 2016-0.037.676-9

**Interessado:** Pedro Oswaldo Julião Júnior / Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

**Contribuinte:** 041.165.0021-6

**Local:** Rua Juquis, 96.

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

Cecilia Ayako Tsuruda  
RF: 851.675-8  
AGPP

**Histórico:** Emissão de parecer, nos termos do §6º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, do inciso IV do §1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13 e do Art. 2º do Decreto nº 57.286/16, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, protocolado em 17/02/2016, na vigência das Leis nº 13.885/04 e 16.050/14, de edificação destinada a Centro de Entrega de Encomendas dos Correios, "Uso Especial", subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZCPb/04, pela Lei nº 13.885/04, e em MZURB / EETU, pela Lei nº 16.050/14, com frente para vias classificadas como coletora e local, na Subprefeitura Vila Mariana.

**MANIFESTAÇÃO/020/CAIEPS/2019**

A CAIEPS, em sua 287ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de setembro de 2019, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, pelo inciso IV do §1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013 e pelo Art. 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2016, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura, permeabilidade e espaços para estacionamento de autos, em relação ao empreendimento apresentado às fls. 144 a 146, e considerou a proposta passível de ser encaminhada a CTLU, propondo que sejam ainda observadas as seguintes condições:

1. Atendimento ao número mínimo de vagas para carga e descarga, na proporção de 01 (uma) vaga a cada 1.000m<sup>2</sup> da área computável acrescida, resultando em 01 vaga;
2. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/c, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;

  
/tsh

